



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA INTERMEDIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CR-TPJ/2021/2021 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Processo SEI/CNJ n. 03160/2021)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Anápolis, 100, Conjunto 15, Pavimento 10, Edifício NBC - New Business Center, Barueri/SP, CEP: 06.404-250, telefone (41) 3434-3887, e-mail docs@mccconsultoria.srv.br, inscrita no CNPJ sob o n. 20.217.208/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador **Alex dos Santos Belarmino**, RG nº 9.452.411-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.110.899-44, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03160/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, a contar de **07 de março de 2024**.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 07/03/2024 a 06/03/2025, mantém-se em **R\$ 884.962,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme anexo desse aditivo.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Programa de Trabalho 02.032.033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Alex dos Santos Belarmino**  
Procurador

**ANEXO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA INTERMEDIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CR-TPJ/2021/2021 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Processo SEI/CNJ n. 03160/2021)**

	Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Percentual de Desconto
GRUPO 1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - serviço de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum) e lubrificantes (Óleo 2T Náutico) em rede credenciada de postos para atendimento dos Veículos, motores e embarcações, em parceria ou à serviço do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	R\$ 73.016,70	12	R\$ 876.200,40	5%
	2.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mês	R\$ 730,17	12	R\$ 8.762,04	0,01%
<b>Valor Global Estimado</b>						<b>R\$ 884.962,44</b>	



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 12/12/2023, às 14:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 13:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 08/02/2024, às 18:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1730576** e o código CRC **5B8DD440**.

---